ATO EXECUTIVO Nº 720

Abre crédito suplementar para o fim que menciona.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, da Resolução nº 436, de 18 de fevereiro de 1975,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, no valor de Cr\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) ao Orçamento em vigor, destinado ao reforço da dotação do seguinte código de despesa:

CÓDIGO

EMENTA

SUPLEMENTAÇÃO

Material de Consumo

3.1.3-12 Artigos para esportes, jogos e divertimentos . . . Cr\$60.000,00

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado nos termos do art. 43 § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17/3/964, com o excesso de arrecadação proveniente da transferência para receita da UERJ do saldo apurado em conta especial de depósito.

Art. 39. Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

UERJ, em 9 de julho de 1975

Caio Tácito Reitor em exercício